



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8159/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 161.030,74** (cento e sessenta e um mil, trinta reais, e setenta e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete Secretário Administração		
3.3.90.30	041	Material de consumo	3.000	70.000,00
4.4.90.52	047	Equipamentos e Material Permanente	0.001	9.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.93	684	Indenizações e Restituições	1.494	2.030,74
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Agricultura e Serviços Urbanos		
3.3.90.30	558	Material de consumo	3.000	80.000,00
Total de Suplementações				161.030,74

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres de exercícios anteriores	150.000,00
Total de Superávit		150.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.1.054		Obras remodelação do edifício sede executivo		
4.4.90.51	035	Obras e Instalações	0.001	9.000,00
06.04.10.304.0011.2.072		Manutenção do serviço de vigilância sanitária		
3.3.90.14	265	Diárias – pessoal civil	1.494	2.030,74
Total GERAL de Cancelamentos				11.030,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 15 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

